

ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE PSICOLOGIA

As Atividades Complementares que compõem os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da Faculdade Dom Bosco (FDB) - são componentes curriculares de caráter acadêmico, científico e cultural, cujo foco principal é o estímulo à prática de estudos independentes, transversais, opcionais e interdisciplinares, de forma a promover, em articulação com as demais atividades acadêmicas, o desenvolvimento intelectual do estudante, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Assim, a Faculdade Dom Bosco conta com (I) Regulamento de Atividades Complementares geral a todos os seus cursos e (II) com previsões específicas para o curso de Psicologia, que estão previstas em documento interno (Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Psicologia). Estes documentos são complementares e devem sempre serem interpretados conjuntamente.

As atividades complementares do curso de Psicologia têm como objetivo contribuir para a solidificação da formação dos acadêmicos por meio da oferta de oportunidades de capacitação, que possam para o desenvolvimento dos objetivos específicos do curso, bem como para a efetivação do perfil de egresso.

(I) Regulamento das Atividades Complementares da Faculdade Dom Bosco e (II) Regulamento das Atividades Complementares do curso de Psicologia da Faculdade Dom Bosco.

Art. 1º - As atividades complementares do curso de Psicologia da Faculdade Dom Bosco passam a ser normatizadas pelo presente Regulamento.

Art. 2º - As atividades complementares regulamentadas neste instrumento têm por objetivo o desenvolvimento das disposições contidas na Resolução nº 9, de 29 de setembro de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares do curso de Graduação em Psicologia e dá outras providências, notadamente em seu Art. 5º., III e Art. 8, pelos quais deverá o aluno cumprir 250 (duzentas e cinquenta) horas.

Art. 3º - Todos os alunos, a partir do 1º período, deverão desenvolver tais Atividades Complementares, visando preencher a carga horária necessária à integralização curricular, devendo a carga horária das atividades ser concluída até o fim do último semestre letivo.

Parágrafo Único. O não cumprimento das 250 horas dentro do período mínimo previsto para a integralização do currículo do curso impede a colação de grau.

Art. 4º - A quantificação das Atividades Complementares, sua verificação e créditos atribuídos se darão, nos termos seguintes, em consonância com o quadro anexo:

a) aluno deve completar 250 horas de Atividades Complementares, transitando nos tres grupos do quadro de atividade anexo, mesmo que em dois grupos tenha atingido o total de exigidas. O limite máximo por atividade desenvolvida está explicitado no anexo.

b) Todos os documentos relativos ao cumprimento das atividades depois de apontadas em formulário próprio individual do aluno serão devolvidos e caberá ao aluno a guarda para eventual comprovação ao final do curso. A não comprovação, se solicitada, acarretará o cancelamento das horas vinculadas àquela atividade carente de comprovação.



c) As Atividades Complementares externas à Faculdade deverão ser comprovadas pelo aluno através de certificados, declarações, diplomas, atestados emitidos por instituição de reconhecida competência.

d) As Atividades Complementares internas serão comunicadas pela Secretaria Acadêmica à coordenação do curso pós requisição do aluno.

e) As Atividades Complementares seguem o espírito das Diretrizes Curriculares Nacionais em estreita sintonia com o currículo pleno, como Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e como Projeto Político Pedagógico do Curso.

f) Serão computadas as horas de atividades complementares a partir da data de entrada do aluno no curso de Psicologia.

g) A responsabilidade do registro e controle das Atividades Complementares é da coordenação do curso.

h) Os alunos que ingressarem nos cursos da Faculdade Dom Bosco por transferência ficam também sujeitos ao cumprimento da carga horária de atividades complementares podendo solicitar à coordenação de curso o cômputo de parte da carga horária da Instituição de origem, observadas as condições estipuladas pelo regulamento geral da Faculdade Dom Bosco, desde que tenham sido realizadas até dois anos antes do ingresso do aluno na Faculdade Dom Bosco, e que mantenham a aderência ao programa do curso, mediante análise dos certificados respectivos.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2022.